



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026**

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 329.901,65 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:59 do dia 02/09/2026.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 08:30 do dia 02/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:30 horas do dia 02/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br Acesso Identificado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/ LICITAÇÃO EXCLUSIVA



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente – CIACA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na situada na Rua Augusta Aguiar Danielski, 739, São Januário, Braço do Norte/ SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente - CIACA, Setor de Licitações e Contratos.

3.2 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:

3.2.1. Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

3.2.2. Credenciar-se previamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

3.2.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica Portal e compras públicas: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.4.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento na Plataforma Eletrônica até a data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. Para todos os itens deste processo licitatório, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, cooperativas e microempreendedores individuais;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

4.2. Como a fase de habilitação será posterior à apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro os documentos de habilitação.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Como trata-se de processo licitatório exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens ou 5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta enquanto o processo esteja na fase de recepção das propostas.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas; e, no caso específico deste Edital, devem ser respeitados os valores unitários máximos fixados no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Aesenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada mediante consulta à Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, que é o caso da presente licitação (aquisição de bens), é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme segue.

8.2. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os seguintes documentos via Plataforma Eletrônica Sistema Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo máximo de 02 (dois) horas, contados do final da sessão pública virtual:**



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Habilitação Técnica

8.17. *Alvara de Funcionamento e alvará sanitário expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.*

Outros Documentos de Habilitação

8.18. Certidão Negativa Correccional – CGU;

8.19. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

8.20. Declaração de idoneidade;

8.21. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIACA) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.22. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

8.23. Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.24. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Regras para análise dos documentos de Habilitação

8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.26. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Ciaca.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e/ou



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no sistema portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, fazendo constar o número da licitação e seu conteúdo, sob pena de não reconhecimento.

13.4. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Braço do Norte/SC, 20 de agosto de 2026.

MARLISE DA SILVA NAZARIO ELIZEU
Coordenadora do CIACA



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER PARTE DA DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº item	Item	Descrição/ características técnicas:	QTD	UND	VALOR R UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abacate	Abacate, Frutos firmes de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	KG	5,99	299,50
02	Abacaxi	Abacaxi Pérola, Maduro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, pesando de 1,0 a 1,5 kg. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno.	100	Unidade	9.90	990,00
03	Alface	Alface crespa, lisa ou americana. Folhas sadias, limpas e bem conservadas. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	150	Unidade	3.50	525,00
04	Azeite de Oliva	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5%, com identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem: Frasco de vidro escuro com 500ml.	20	Unidade 500 ml	37,39	747,80
05	Moranga Kabotiá	Moranga kabotiá, grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	50	Kg	4,29	214,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.				
06	Açúcar refinado	Açúcar branco refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: pacote de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo 5 meses.	70	Pacote de 5 kg	24,95	1.746,50
07	Alho	Alho tipo Especial, Classe 3 ou 4. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiros e sadios. Embalagem: Sacos de polipropileno transparente, atóxico, a 1 kg.	30	Kg	29,90	897,00
08	Amido de milho	Amido de milho Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: Saco de polietileno transparente ou de papel branco, acondicionado em caixas de papel cartão fechada com capacidade para 500 kg. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	50	Unidade 500 kg	8,95	447,50
09	Amendoim	Amendoim descascado, pacote de 500g, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: pacote 500 gramas.	50	Unidade 500 kg	5,95	297,50
10	Arroz parboilizado	Arroz, parboilizado/amarelo, Beneficiado, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 5 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	100	Pacote de 5 kg	16,95	1.695,00
11	Arroz branco	Arroz branco, Polido, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar	80	Pacote de 5 kg	19,90	1.592,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		Certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 5 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.				
12	Arroz integral	Arroz tipo integral. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	30	Pacote de 1 kg	3,70	111,00
13	Aveia em Flocos Finos	Aveia em flocos finos. Embalagem: Saco de polietileno transparente acondicionado em caixas de papel cartão fechada com capacidade para 500gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	30	Pacote de 500 gr	5,25	157,50
14	Banana branca	Banana branca devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	500	Kg	5,25	2.625,00
15	Banana Caturra	Banana Caturra devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	500	Kg	5,25	2.625,00
16	Banha	Banha de Porco ou Gordura suína.	50	Kg	16,90	845,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	suína	Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem: Pacote ou pote plástico de 1 kg. Validade mínima de 30 dias.				
17	Beterraba	Beterraba devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições. Embalagem: Saco de polietileno transparente.	140	Kg	7,99	1.118,60
18	Batata inglesa	Batata Inglesa Escovada, Grupo I ou II, Classe 2, Tipo Especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 80 e 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	300	Kg	6,49	1.947,00
19	Batata doce	Batata doce branca ou roxa lavada. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	100	Kg	4,99	499,00
20	Biscoito doce (sabor leite)	Biscoito doce sabor leite, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação.	150	Pacote 740 g	10,95	1.642,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		Embalagem: Dupla proteção em polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, dupla embalagem, pacotes de 740 gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.				
21	Bolacha água e sal	Bolacha água e sal, crocante, inteira, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura, água e sal. Embalagem: Em polietileno atóxico e polipropileno, resistente, lacrado, dupla embalagem, pacotes de 740 g. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	150	Pacote 740 g	10,95	1.642,50
22	Brócolis Chinês	Brócolis Chinês limpo e tenro, com coloração característica do vegetal (verde intenso azulado), com predominância de botões fechados, talos sem podridão, sem amarelados e cultivar bem desenvolvida. Embalagem que não provoque alteração no produto e não transmita odor ou sabor ao mesmo.	150	Unidade	8,50	1.275,00
23	Cafê em pó	Cafê torrado e moído tradicional, forte, torra clássica 3, sem glúten e sem gordura saturada. Possuir selo de pureza ABIC. Embalagem: aluminizada a vácuo acondicionada ou não em caixa de papel.	200	Pacote 500 g	28,99	5.798,00
24	Cafê solúvel	Cafê solúvel, com selo de pureza “ABIC”. Embalagem: Vidros com sistema de fechamento constituído por selo flexível colado a frio e tampa plástica, sem danificações de qualquer natureza, com capacidade mínima de 200 g. Data de validade: Mínimo de 12 meses.	80	Pacote 200 g	28,99	2.319,20
25	Canela em pó	Canela em pó. Embalagem: tubo ou saco plástico contendo de 35 g. Validade mínima: 06 meses.	30	Unidade 35 g	4,25	127,50
26	Cacau em pó	Cacau em pó 100%. Embalagem plástica envolvida em caixa de papel devidamente lacrada pesando 200 gramas. Data de validade mínima 2 meses.	50	Unidade 200 g	29,80	1.490,00
27	Cebola – Cabeça	Cebola de cabeça pesando entre 60 a 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias,	200	Kg	5.50	1.100,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno.				
28	Chuchu	Chuchu, produto de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, te, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem: Sacos de polietileno ou polietileno transparente.	150	Kg	5,95	892,50
29	Cenoura	Cenoura, produto sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem: Sacos de polietileno ou polietileno transparente.	150	Kg	9.90	1.485,00
30	Couve flor	Couve Flor, limpo e tenro, com coloração característica do vegetal (branco levemente amarelado), com predominância de botões fechados, talos sem podridão, cultivar bem desenvolvida. Embalagem que não provoque alteração no produto e não transmita odor ou sabor ao mesmo.	130	Unidade	8.50	1.105,00
31	Doce de leite	Doce de leite em pasta industrializado, inspecionado. Embalagem: de material atóxico, constando rótulo com as informações necessárias conforme legislação. Pode de 1 kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses	50	Kg	24,55	1.227,50
32	Extrato de tomate	Extrato de tomate simples concentrado contendo, Tomate, sal e açúcar. Embalagem: 850 gr. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	100	Unidade	12,95	1.295,00
33	Farinha de Mandioca	Farinha seca; Subgrupo: extra-fina; Classe: branca; Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e impurezas. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 Kg, devidamente identificados. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	80	Kg	5,95	476,00
34	Farinha de	Deverá ser fabricada a partir de grãos de	100	Pacote 5kg	19,95	1.995,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	trigo Especial	trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, ou de papel branco, Contendo 5 kg. Data de validade: Mínimo de 4 meses.				
35	Farinha de trigo Integral	Farinha de trigo integral fina, obtida através do trigo na sua forma integral, sem extrair a parte externa do grão que contém o farelo e o germe. Embalagem: Pacote de papel devidamente identificado, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 4 meses.	50	kg	5,99	299,50
36	Feijão vermelho – tipo 1	Feijão vermelho Tipo I, cor avermelhada, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	50	Kg	11,90	595,00
37	Feijão preto – tipo 1	Feijão preto Tipo I, de cor preta, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	80	Kg	6,49	519,20
38	Feijão carioca – tipo 1	Feijão carioca tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	50	Kg	10,49	524,50
39	Fermento Biológico	Fermento Seco, 100% natural. Embalagem: Embalado a vácuo, com capacidade para 500 g. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	50	Unidade	26,50	1.325,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

40	Fermento em pó	Fermento em pó Químico. Embalagem: Pote plástico resistente, devidamente identificada com capacidade para 250g. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	100	Unidade	7,95	795,00
41	Fubá	Fubá, farinha produzida a partir da moagem e processamento do milho. Embalagem: resistente, transparente selada, isenta de fungos e bolores. Identificada com rótulo de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1 kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	50	Kg	3,65	182,50
42	Goiaba vermelha	Goiaba vermelha, deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Maduras, de primeira, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	Kg	11,50	575,00
43	Iogurte	Iogurte com polpa de fruta. Embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de polietileno ou pacotes, devidamente lacrados e rotulados. Possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Data de validade: 10 dias a contar da data de entrega.	250	Unidade	9,50	2.375,00
44	Iogurte Natural	Iogurte natural integral cremoso contendo leite pasteurizado e fermento lácteo. Possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Embalagem: potes devidamente lacrados com 500 gramas. Data de validade: mínimo 15 dias.	100	Unidade	12,95	1.295,00
45	Laranja Pera	Laranja Pera, madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	200	Kg	4,99	998,00
46	Leite de	Leite integral processado em usina de	2200	Litro	5,99	13.178,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	vaca integral longa vida	beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra BrickAsseptic de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Data de validade: Mínimo de 4 meses.				
47	Leite em pó integral	Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata 380 gramas.	60	Unidade	16,75	1.005,00
48	Lentilha	Lentilha Tipo I, de cor esverdeada, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 500 gramas. Data de validade: Mínimo de 6 meses.	30	Unidade	8,75	262,50
49	Maçã Fuji	Maçã Fuji, pesando aproximadamente 100 gramas, Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou	250	Kg	9,90	2.475,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		polipropileno transparente.				
50	Macarrão tipo caseiro	Macarrão tipo caseiro contendo farinha de trigo especial, ovos e betacaroteno. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 500 g. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	100	Kg	6,95	695,00
51	Macarrão tipo cabelo de anjo	Macarrão tipo cabelo de anjo ou letrinhas, Contendo farinha de trigo especial e ovos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 500 g. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	30	Kg	6,95	208,50
52	Macarrão tipo letrinhas	Macarrão com ovos tipo letrinhas/alfabeto contendo farinha de trigo especial e ovos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 500 gramas. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	50	Kg	6,39	319,50
53	Macarrão tipo parafuso	Macarrão tipo parafuso contendo farinha de trigo especial, ovos e betacaroteno. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1 kg. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	100	Kg	8,49	849,00
54	Macarrão tipo espaguete Integral	Macarrão tipo Espaguete de farinha de trigo integral. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.	50	Kg	5,95	297,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

55	Mamão Formosa	Mamão formosa, fruta de tamanho médio, pesando entre 800 e 1500 g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	Kg	10,99	549,50
56	Manga Palmer	Manga Palmer, apresentar tamanho médio. Apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	Kg	7,95	397,50
57	Manteiga com sal	Manteiga com sal, Produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, com sal. Embalagem: Potes de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, embalagem de 200 g. Data de validade: Mínimo 30 dias.	50	Unidade	14,45	722,50
58	Manteiga sem sal	Produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, sem sal. Embalagem: blocos/pacotes devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, embalagem de 500 gramas. Data de validade: Mínimo 30 dias.	50	Unidade	14,45	722,50
59	Margarina Vegetal	Margarina com sal cremosa com sal de 1º qualidade, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500gr. Data de validade: Mínimo 30 dias.	50	Unidade	11,40	570,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

60	Melancia	Melancia, fruto redondo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa firme e intacta.	300	Kg	3,99	1.197,00
61	Melão	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	30	Kg	9,90	297,00
62	Nata	Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIM/SIF. Com 300 g	160	Pote	9,50	1.520,00
63	Óleo de soja	Óleo de soja 100% natural. Embalagem: garrafas pet contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	320	Unidade	9,35	2.992,00
64	Orégano	Orégano seco, Deve apresentar cor e consistência características, isento de bolores, fungos, pelotas de cor escura ou esverdeadas. Isento de matéria terrosa. Embalagem: Embalagem plástica, devidamente identificada com rótulo de acordo com a legislação vigente. Pacote 5 gramas. Data de validade: mínimo de 6 meses da data de fabricação.	30	Unidade	2,50	75,00
65	Ovos tipo caipira	Ovo de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 g por unidade. Deve Ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Descartável, bandeja com capacidade para 2 ½ dúzias e meia, ou	600	Duzia	10,90	6.540,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		uma dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 15 dias.				
66	Pepino	Deverão ser de primeira, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	120	Kg	10,99	1.318,80
67	Pera	Pera tipo Willians de primeira. Deverá apresentar tamanho e coloração uniforme, deve estar madura, não apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio. Pesar em média 110 gramas cada unidade. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	Kg	14,99	749,50
68	Pêssego	Pêssego branco ou amarelo. Deverá apresentar tamanho e coloração uniforme, deve estar maduro e não apresentar danos físicos quanto ao manuseio e transporte. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	60	Kg	9,90	594,00
69	Pipoca	Pipoca classe amarela tipo I, grupo duro isenta de matérias estranhas e impurezas. Apresentar certificado do ministério de agricultura. Embalagem: sacos de polietileno, transparente, atóxicos com 500 gramas, devidamente identificados. Data de validade: mínimo de 6 meses.	50	Unidade	3,99	199,50
70	Polvilho azedo	Polvilho a base do processamento da mandioca. Deve apresentar cor e consistência características, isento de bolores, fungos, pelotas de cor escura ou esverdeadas. Isento de matéria terrosa. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 Kg, devidamente identificados. Prazo de validade: mínimo de 4 meses.	40	Kg	11,95	478,00
71	Polvilho doce	Produto amiláceo feito a base de mandioca. Isento de materiais terrosos ou demais	30	Kg	6,65	199,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		corpos estranhos, que possa comprometer a qualidade do produto. Validade mínima de 3 meses. Embalagem de 500 gramas.				
72	Queijo tipo colonial fatiado	Queijo obtido a partir do leite pasteurizado, peças fatiadas. Embalagem: plástico atóxico á vácuo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro no ministério da agricultura. Prazo de validade: 30 dias a partir da data de entrega.	100	Kg	46,90	4.690,00
73	Repolho verde	Repolho verde de cabeça com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	120	Unidade	7,95	954,00
74	Sal	Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Apresentar Registro no Ministério de Agricultura. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo 6 meses.	80	Kg	2,50	200,00
75	Sagu de mandioca	Sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. Embalagem: 500 gramas	40	Unidade	5,95	238,00
76	Suco integral de uva	Suco de uva integral ou concentrado sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Embalagem: Acondicionada em embalagens longa vida, ou vidro transparente, resistentes, com 1 Litro. Prazo de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de Validade: Mínimo de 12	100	Litro	18,90	1.890,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		meses.				
77	Suco natural de laranja	Suco de laranja integral 100% natural, obtido da fruta espremida e pasteurizada. Embalagem: galões de 5 litros, transparentes, rotulados de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 15 dias após a entrega.	80	Litro	69,95	5.596,00
78	Tomate	Classe Média ou Grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 80 a 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	250	Kg	12,90	3.225,00
79	Tomate cereja	Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: bandejas de 250 gramas.	30	Kg	9,90	297,00
80	Urucum /colorífico	Urucum/ colorífico em pó, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos, não deve estar embolorado, livre de umidade, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem: Saco plástico atóxico contendo 500 gramas.	30	Unidade	7,95	238,50
81	Uva Niágara	Uva Niágara roxa/rosada. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou	40	Kg	9,95	398,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		polipropileno transparente.				
82	Vagem	Vagem. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	Kg	18,90	945,00
83	Vinagre branco	Vinagre de álcool. Embalagem: Garrafa plástica de 900 ml. Data de validade: Mínimo de 12 meses.	55	Unidade	2,95	162,25
84	Doce de frutas	Doce de frutas cremoso sabores diversos (banana, morango, uva ou goiaba). Embalagem: Pote plástico devidamente lacrado, transparente, resistente e rotulado conforme legislação vigente. Pote 900g. Validade mínima de 2 meses.	50	Unidade	10,90	545,00
85	Farinha de arroz	Farinha de arroz, produto obtido a partir da moagem do arroz. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, pacotes contendo. 500 g.	30	Unidade	5,99	179,70
86	Laranja Tangerina	Laranja tipo tangerina, madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: Saco plástico transparente ou caixa.	80	Kg	5,05	404,00
87	Milho verde	Milho verde espiga com ou sem palha, espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: Saco plástico transparente ou caixa.	200	Unidade	3,90	780,00
88	Morango	Morango de boa qualidade fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor	50	Kg	22,90	1.145,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem partes podres ou amolecidas.				
89	Kiwi	Kiwi de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalagem: Saco plástico transparente ou caixa	30	Kg	34,90	1.047,00
90	Aipim	Aipim de boa qualidade fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem partes podres ou amolecidas.	140	Kg	13,90	1946,00
91	Bolacha sem Lactose	Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcares, amidos e gordura vegetal, com total ausência de lactose ou proteínas do leite . Textura crocante, aspecto e sabor próprios da variedade. Embalagem plástica atóxica, resistente, hermeticamente fechada, contendo dados de identificação, ingredientes, lote, data de fabricação e validade. Peso líquido da embalagem: 400g	60	Unidade	11,25	675,00
92	Achocolata do em Pó	Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, prazo validade mínimo 18 meses, característica adicional a base de extrato de malte 400g	300	Unidade	8,45	2.535,00
93	Catchup	Catchup: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Frasco de 400g	50	Frasco	13,95	697,50
94	Crema de	Crema de leite uso culinário,	200	Unidade	3,75	750,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	Leite	UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. 200g				
95	Ervilha	Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, semo de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações. 170g	30	Unidade	3,75	112,50
96	Farinha de Aveia	Farinha de Aveia, produto. Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, pacotes contendo 450 g.	50	Unidade	6,95	347,50
97	Gelatina	Gelatina em pó (diversos sabores): Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, Sabores variados e sortidos. data de fabricação, lote e data de validade 25g.	300	Unidade	2,25	675,00
98	Iogurte Bandeira	Iogurte Bandeira: Polpa de fruta integral, sabores diversos. ingredientes: leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar líquido invertido, polpa de fruta, estabilizante: 540g	150	Unidade	9,90	1.485,00
99	Maionese	Maionese; Emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, com boa qualidade e rendimento. sem adição. 500 g	60	Pote	8,75	525,00
100	Maracujá	Maracujá :Frutos firmes de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	60	Kg	8,95	537,00
101	Milho Verde Lata	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e	100	Unidade	4,25	425,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		coloração uniformes; acondicionado em lata. 170g				
102	Massa Lasanha	Massa lasanha: tipo macarrão, uso convencional, características adicionais com ovos. 500 g	60	Pacote	14,50	870,00
103	Mingau	Mingau Multicereais. Pacote de 230g	100	Pacote	9,90	990,00
104	Mortadela	Mortadela: Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelado cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio;sabor próprio (fatiada 500g)	Unidade	200	8,95	1.790,00
105	Pimentão	Frutos firmes de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	50	Kg	11,90	595,00
106	Pizza	Ingredientes: fermento biológico, açúcar, água morna, leite morno, óleo vegetal, sal, farinha de trigo, molho de tomate, frango desfiado, cebola, tomate picado, orégano, azeitona picada, requeijão, presunto ralado, calabresa picada e queijo ralado. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as pizzas mal assadas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria. 800G	220	Unidade	26,90	5.718,00
107	Pudim	PO PARA PUDIM (diversos sabores): Produto constituído por açúcar, pudim em	100	Pacote	7,25	725,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		pó, 50 g				
108	Salame	Salame Colonial Defumado - Peça Inteira defumado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. - Salame Colonial Defumado - Peça Inteira defumado, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	180	Kg	42,90	7.722,00
109	Salsicha	Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de frango, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes desde que declaradas e que não descaracterizem o produto, embutido em envoltório natural (sem corantes) e submetido a um processo térmico adequado. Deverá apresentar-se livre de gordura trans. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais, sendo permitida a utilização máxima de 4% de proteína vegetal.. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativo) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	140	Kg	15,50	2.170,00
110	Suco em Pó	suco em pó (preparo sólido para refresco) sabores pera, uva, limão, laranja, abacaxi e manga, rendimento 1 litro, acondicionado em pacote plástico. 25g	200	Unidade	1,95	390,00
111	Refrigerant e	Refrigerante: Fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. 2 litros	500	Unidade	5,95	2.975,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

112	Tempero Completo	Tempero verde salsa ou cebolinha): Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formado, limpos, sadios, com colorações próprias, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Embalagem: saco plástico transparente contendo 1 Kg	60	Unidade	6,95	417,00
113	Leite Condensado	Leite condensado Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem tetrapack 395 gramas.	250	Lata	7,49	1.872,50
114	Papel Toalha	Papel toalha para mãos branco. Papel toalha interfolha para mãos 100% celulose, folhas com 2 dobras, tamanho 20x21cm, cor branca. Embalagem: pacotes com 1000 folhas.	150	Pacote	14,50	2.175,00

Nº item	Item	Descrição/ características técnicas:	QTD	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
115	Carne bovina (Corte Acém)	Carne de boi em peça ou pedaços. Corte tipo acém, resfriado. Embalagem: transparente contendo todas as informações do produto, frigorífico de origem e fornecedor. A etiqueta deve conter: nomenclatura do produto, dados do estabelecimento de origem (razão social, número do serviço de inspeção e CNPJ), dados do embalador (razão social e CNPJ), data de manipulação e prazo de validade.	500	Kg	32,95	16.475,00
116	Carne	Músculo moído, Acém ou Fraldinha, sem	300	Kg	35,90	10.770,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	moída (Acém, Fraldinha)	osso, limpa, sem nervos, tendões e aponeuroses, homogeneizada. Embalagem: transparente contendo todas as informações do produto, frigorífico de origem e fornecedor. A etiqueta deve conter: nomenclatura do produto, dados do estabelecimento de origem (razão social, número do serviço de inspeção e CNPJ), dados do embalador (razão social e CNPJ), data de manipulação e prazo de validade.				
117	Carne suína lombo	Carne suína; lombo; em peça; congelado; sem osso; acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	150	Kg	29,90	4.485,00
118	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de coxa e sobrecoxa de Frango congelada. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses.	350	Kg	12,90	4.515,00
119	Coxinha da asa	Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem mancha esverdeadas cheiro e sabor próprio.. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses.	250	Kg	18,90	4.725,00
120	Coração de frango	Coração de frango congelado. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: bandejas ou pacotes lacrados e rotulados conforme legislação vigente contendo 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 3 meses.	30	Kg	28,90	867,00
121	Peito de	Peito de Frango inteiro com osso	200	Kg	17,95	3.590,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	frango	congelado. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo 3 meses.				
122	Moela de frango	Moela de frango limpa congelada. Deve. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: bandejas ou pacotes lacrados e rotulados conforme legislação vigente contendo 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 3 meses. ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: bandejas ou pacotes lacrados e rotulados conforme legislação vigente contendo 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 3 meses.	40	Kg	16,50	660,00
123	File de Peixe	Peixe file de tilapia congelada; Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo 3 meses	150	Kg	57,90	8.685,00
124	Galinha Inteira	Galinha inteira com miúdos; com osso congelado. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo 3 meses.	300	Kg	12,95	3.885,00
125	Empanado de frango	Empanado e frango: Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo 3 meses.	300	UN	4,20	1.260,00
126	Serrinho de Porco	Serrinho de porco congelado; acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Prazo de validade: mínimo 90 dias	100	Kg	6,99	699,00
127	Costela	Costela Suína; acondicionada em sacos	200	Kg	32,90	6.580,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	Suina	plásticos transparentes, atóxico. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a Legislação vigente. Prazo de validade: mínimo 90 dias				
Valor total:						

Nº item	Item	Descrição/ características técnicas:	QTD	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
128	Água sanitária	Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	70	Galão	16,39	1.147,30
129	Álcool em gel 70%	Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	70	Unidade	9,00	630,00
130	Álcool líquido 70%	Álcool etílico Líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro.	140	Unidade	10,25	1.435,00,00
131	Amaciante para roupas	Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto,	70	Unidade	21,95	1.536,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5litros.				
132	Alvejante sem cloro	Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 5litros.	70	Unidade	31,90	2.233,00
133	Balde plástico 10 litros	Balde de plástico com alça, capacidade para 10 litros.	20	Galão	18,90	378,00
134	Balde plástico 15 litros	Balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	20	Galão	25,90	518,00
135	Cloro	Cloro Solução de hipoclorito sódico a 1%. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente com 5 litros.	100	Unidade	29,90	2.999,00
136	Saponáceo cremoso 300 ml	Saponáceo cremoso. Rótulo descrevendo características do produto e registro na ANVISA. Embalagem: frasco 300 ml.	50	Unidade	11,95	597,50
137	Desinfetante para uso geral	Produto com ação desinfetante e desodorizante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros.	70	Galão	21,99	1.539,30
138	Desentupidor para vaso sanitário	Desentupidor para vaso sanitário	10	Unidade	24,80	248,00
139	Limpador desengordurante para cozinha	Solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	30	Unidade	15,95	478,50
140	Detergente líquido para louça	Detergente líquido, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 5 litros.	70	Galão	23,99	1.679,30
141	Detergente clorado	Detergente clorado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica	70	Galão	28,99	2.029,30



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		resistente com 5 litros				
142	Desodorizador ambiental	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.	50	Unidade	13,95	697,50
143	Desinfetante para Hortifrutis	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	30	Unidade	18,50	555,00
144	Difusor de essências	Difusor de essências com varetas, fragrâncias diversas, Frasco plástico resistente. Frasco 300 ml.	30	Unidade	14,95	448,50
145	Escova de limpeza	Escova de limpeza, cerdas duras, base plástica com alça. Tamanho aproximado 6x14 cm.	30	Unidade	12,55	376,50
146	Flanela para limpeza	Flanela para limpeza 100% algodão.	50	Unidade	4,25	212,50
147	Frasco para sabonete líquido	Frasco plástico ABS para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	20	Unidade	13,85	277,00
148	Limpa forno	Limpa forno em pasta eficaz para limpeza de gorduras encrustadas em superfícies.	15	Unidade	13,50	202,50
149	Lenço umedecido	Toalhas/Lenços Umedecido para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas	400	Unidade	10,95	4.380,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote contendo de 80 a 100 unidades.				
150	Luva de borracha	Luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos P,M,G. Cano Curto. Embalagem com 1 par.	40	Unidade	8,25	330,00
151	Luva de procedimento de látex	Luva de látex natural, superfície lisa, ambidestra, com pó. Tamanho: P, M,G. Embalagem: Caixa com 100 unidades	50	Unidade	35,00	1.750,00
152	Pá de lixo cabo longo	Pá de lixo cabo aproximadamente 80 cm.	20	Unidade	15,95	319,00
153	Papel higiênico	Papel higiênico branco, folha dupla, picotado. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: Pacotes com 12 rolos.	350	Unidade	17,95	6.037,50
154	Papel toalha interfolhado	Papel toalha branco interfolhado - crepado, folha simples com 2 dobras, tamanho aproximado 23 cm x 21 cm , fardo com 1000 folhas, com excelente alvura e maciez. Não causar irritações dérmicas.	500	Pacote	14,90	7.450,00
155	Pastilha adesiva sanitária	Pastilha desinfetante adesiva para aplicação na parede do vaso sanitário, fragrâncias diversas, durar até 130 descargas. Embalagem: Caixa com 3 unidades.	40	Unidade	6,25	250,00
156	Prendedor de roupa	Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades.	20	Unidade	7,95	159,00
157	Rodo com cabo 40 cm	Rodo com 2 borrachas, base medindo 40cm, cabo de madeira.	10	Unidade	10,95	109,50
158	Rodo com cabo 50 cm	Rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira.	10	Unidade	19,90	199,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

159	Rodo de espuma com cabo	Rodo de passar cera com cabo. Base medindo 30 cm revestida de espuma retangular.	10	Unidade	15,65	156,50
160	Pano de chão	Pano para limpeza, tipo toalha de banho qualidade inferior. Tamanho aproximado 100 x 50cm.	50	Unidade	8,25	412,50
161	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	70	Unidade	12,80	826,00
162	Sabão em pó	Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.	900	Unidade	8,75	7.875,00
163	Sabonete líquido	Sabonete líquido para limpeza das mãos. Aparência e odor perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	80	Unidade	21,00	1.680,00
164	Saco de lixo 15 litros	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	100	Pacote	9,90	990,00
165	Saco de lixo 30 litros	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	100	Pacote	9,90	990,00
166	Saco de lixo 50 litros	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	100	Pacote	9,90	990,00
167	Saco de lixo 100 litros	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	150	Pacote	9,90	1.485,00
168	Saco de lixo 150	Saco de lixo de polietileno com	150	Pacote	9,90	1.485,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

	litros	capacidade para 150 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades.				
169	Desentupidor de pias e ralos Granulado	Desentupidor eficaz para pias, ralos e vasos. Produto granulado contendo hidróxido de sódio. Embalagem com 300 gramas.	20	Unidade	22,90	458,00
170	Solução para limpeza de vidros	Solução para limpeza de vidros com pulverizador em gatilho. Embalagem plástica resistente com 500 ml	30	Unidade	14,25	427,50
171	Vassoura de plástico/Nylon	Vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira, vassoura de canto.	10	Unidade	14,52	145,20
172	Vassoura Sanitária	Vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	10	Unidade	11,95	119,50
173	Vassoura de palha	Vassoura de palha macia com cabo de madeira, largura mínima de 40 cm.	20	Unidade	49,00	980,00
174	Condicionador	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos; Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. 400ml	120	Unidade	12,95	1.554,00
175	Shampoo	Shampoo adulto: para todos os tipos de cabelos; Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. 400 ml	120	Unidade	9,95	1.194,00
176	Shampoo para bebe	Shampoo, infantil, ph balanceado, formula extra suave, frasco com 200ml, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente.	100	Unidade	12,25	1.225,00
177	Creme para pentear	Creme para cabelo, condicionador, Infantil,	80	Unidade	11,90	952,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		extra suave, ph balanceado creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente testado				
178	Crete Dental	Crete dental, tubo de de no minimo 90g contendo carbonato de cálcio, mono fluorfosfato de sodio, 1500ppm defluor, com aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da carie, calculo e placa bacteriana, deixando o halito puro, agradável e refrescante	200	Unidade	4,99	998,00
179	Escova de Dente	Escova Dental Material Cerdas: Náilon E Poliéster, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infanti	100	Unidade	7,25	725.00
180	Esponja de Aço	Esponja de lá de aço. Pacote com 8 unidades 60 gramas.	50	Pacote	2,25	112,50
181	Esponja e Louça	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	80	Unidade	8,95	716,00
182	Filme de Pvc	Plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com 30m x 38cm.	30	Unidade	5,90	177,00
183	Fio Dental	Fio dental rolo de fio dental enceradode 100 m, sabor de menta, em poliamida; deve possuir registro na anvisa e selo de controle de qualidade da	50	Unidade	8.50	425,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		associacao brasileira de odontologia.				
184	Papel Alumínio	Papel alumínio brilhante. Dimensões rolo: 7,5m x 45cm.	50	Rolo	4,95	247,50
185	Pratinho para festa 26 cm descartável	Prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	50	Pacote	2.25	112,50
186	Pratinho para Festa 15 cm descartável	Pratinho para festa descartável , material atóxico. Embalagem: Pacote	150	Pacote	2.25	337,50
187	Garfo de Festinha Descartável	Garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: Pacote 50 unidades.	50	Pacote	6.95	347,50
188	Copo descartavel 180ml	Copo de plástico descartável com capacidade para 180 ml, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades.	120	Pacote	7.00	840,00
189	Creme dental Infantil	Dentifrício, capacidade 90 g, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), aplicação higiene dental, tipo adulto, sabores Diversos.	50	UND	9,95	497,50
190	Escova de dente infantil	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação infantil, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macias, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	50	UND	8,95	447,50
191	Hastes flexíveis	Hastes flexíveis, para higiene pessoal, pontas revestidas de puro algodão com tratamento antigerme, acondicionado em embalagem apropriada, podendo se apresentar em cores diversas. Caixa 150 unidades.	30	UND	2,99	89,70
192	Aparelho de Barbear	Aparelho barbear, tipo descartável, material lâmina aço inox, quantidades lâminas 2 un, material cabo plástico,	100	UND	7,25	725,00
193	Algodão bola	Algodão hidrofílo pacote com	50	UND	9,95	497,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		100 g, bolinhas. bolas pequenas. 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Pacote 100 g.				
194	Colônia Infantil	Colônia infantil, formula hipoalergênica e dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição mínima: Álcool Neutro, Água Purificada, Essência.	50	UND	11,95	597,50
195	Coador de Cafe Pano	Coador de café de pano 100% algodão, com cabo de madeira, aro de 20cm de diâmetro.	30	UND	4,80	144,00
196	Chá Diversos sabores	Chá Diversos sabores, ingredientes: folhas, frutos moídos, flores, caules de hortelã. Caixa com 10 sachês de 1g cada, peso líquido 15g.	60	UND	4,95	297,00
197	Emulsificante-Emustab	Emulsificante e estabilizante neutro tipo Emustab de 200g. Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com Identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	30	UND	14,95	448,50
198	Coco Ralado	Coco Ralado: boa qualidade,,	50	Pacote	8,24	412,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. . Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima:superior a 06 meses. Embalagem: 100 gramas				
199	Granulado colorido	ingredientes: acucar, amido, glicose em po, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal o produto sera embalado em pacote de 500 gramas.	25	Pacote	15,23	380,75
200	Granulado Chocolate	Ingredientes: chocolate ao leite; granulado; preparado com cacau em po, acucar, amido, adicionado de leite e outras substâncias permitidas; com validade min. de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacote de 500 gramas.	25	Pacote	14,75	368,75
201	Pimenta em pó	Banana branca devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com	30	UND	9,85	295,50



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.				
202	Cominho em Pó	Tempero in natura cominho em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente de 25g	30	UND	6,95	208,50
203	Leite em pó	Especificação: Fabricado apartir de Matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de Umidade e fermentação. Aparência; pó fino amarelo claro, cheiro e sabores próprios. Validade não superior a 6 meses, pacote de 1 kg	60	UND	32,50	1.950,00
204	Fermento em pó	Fermento em pó Químico. Embalagem: Pote plástico resistente, devidamente identificada com capacidade para 250g .Data de validade: Mínimo de 6 meses.	50	Unidade	4,59	229,50
205	Absorvente	Absorvente intimo feminino - feminino, com abas; - fluxo: normal - cobertura: suave - formato anatômico, com canais laterais, circuito	100	UND	7,25	725,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		completo antivazamento, tripla proteção, com gel.- Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos epapel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente. - Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; - pacote com 8 unidades.				
206	Fralda (PP)	Fralda descartável pediátrica tamanho (PP), peso até 3,5Kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas,	100	UND	49,90	4.990,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente. Pacote com 36 unidades				
207	Fralda (P)	Fralda descartável pediátrica tamanho (P), peso até 4Kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente. Pacote com 36 unidades	100	UND	49,90	4.990,00
208	Fralda (M)	Fralda descartável pediátrica tamanho Média (M), peso até 5- 10kg, com formato	160	UND	49,90	7.984,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras pro Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG), peso até 14-16kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem tetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 48 unidades.				
209	Fralda (EG)	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra (EG), peso até 16-25kg, com formato anatômico, com barreiras	200	UND	49,90	9.980,00



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

		protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 36 unidades.				
210	Fralda (GG)	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra (GG), peso até 16-25kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 20 unidades.	100	UND	49,90	4.990,00
					Valor total:	329.901,65



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que se trata de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação na forma do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não é o caso.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos itens do presente Termo de Referência deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA

5.4. Garantia, de produtos de boa qualidade.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. Em caso de problemas com os itens entregues, estes deverão ser substituídos imediatamente por outros de igual natureza e funcionalidade, a fim de não impedir o fluxo de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito imediatamente.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Será fiscal do Contrato a Sr. Ricardo Marcelino Borgert, ocupante do quadro do Ciaca que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato designado pela autoridade superior coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

Antecipação de pagamento

7.22. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.*

Cessão de crédito

7.23. Não é admitida a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PARA O LOTE LICITADO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional – **não é o caso**;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 – **não é o caso**;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#) – **não é o caso**;

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#) – **não é o caso**;

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165) – **não é o caso**.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples – **não é o caso**;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

Qualificação Técnica

8.28. *Alvara de Funcionamento e alvará sanitário expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado;*

Outros Documentos

8.29. Certidão Negativa Correccional – TCU;

8.30. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

8.31. Declaração de idoneidade;

8.32. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Consórcio) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.33. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

8.34. Declaração de não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.35. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 329.901,65 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

9.2. *Por se tratar o presente Termo de Referência para Licitação visando ao Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação – não é o caso.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA/SC, sendo alocadas as dotações específicas no momento da contratação.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.*

Braço do Norte, 20 de agosto de 2026.

KATHIOR JOSE MACHADO



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA E

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.945/0001-61, situado na Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, São Januário, Braço do Norte/SC, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Lindomar Balmann, doravante denominado CONTRATANTE, e (a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato, representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIACA** Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Proc. Licitatório nº 04/2026

1.3.1 o Termo de Referência;

1.3.2 o Edital da Licitação;

1.3.3 a Proposta do contratado;

1.3.4 eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente contrato administrativo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)

4.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 5.1

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2 Após o interregno de um ano, mediante provocação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8 Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9 Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Entregar o objeto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento pela administração municipal;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

8.6 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os recipientes entregues, que por ventura, contenham produtos de má qualidade;

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21 Em tudo cumprir o disposto no Edital, no Termo de Referência e demais estudos preliminares pertinentes à licitação.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 1

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20 % do valor do Contrato

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Ciaca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1 Gestão/Unidade:

12.1.2 Fonte de Recursos: xxxxxxxx

12.1.3 Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxx

12.1.4 Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que rege a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 Será fiscal do Contrato a Sr. Ivo Schmitz, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pelas partes contratantes.

BRAÇO DO NORTE/SC, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIACA, com sede na Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, São Januário, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.081.945/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Neri Lindomar Balman, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 04/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA**, Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Proc. Licitatório nº 04/2026

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços/no Sítio Eletrônico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIACA**.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites legais.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
CNPJ: 06.081.945/0001-61
Fone/Fax: (48)3658-1173
Email: acolhimentociaca@gmail.com

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que rege a presente ata de registro de preços.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--



Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente
 Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, Bairro São Januário
 Braço do Norte – SC / CEP 88750-000
 CNPJ: 06.081.945/0001-61
 Fone/Fax: (48)3658-1173
 Email: acolhimentociaca@gmail.com

X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor Un	Prazo
	o	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		Máxima	de Mínima		garantia ou validade